



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

Retificar o Decreto nº 305, de 6 de dezembro de 2005, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art 1º do Decreto nº 305, de 6 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA e pensão temporária aos filhos menores: JONAS XAVIER DE SOUZA ALMEIDA E JUSSARA XAVIER DE SOUZA ALMEIDA, por morte da Senhora VITALINA XAVIER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 108253, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, no cargo efetivo de Professor P-II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, carga horária 20 (vinte) horas. A pensão será rateada entre os dependentes em partes iguais.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 305, de 06 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2005.

PALMAS, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos